



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS-CE

Rua Nunes Valente, 2138 – Dionísio Torres – Fortaleza – Ceará

Fones: (85) 3101-3007 e 3101-1562

CEP: 60. 125 -071 ceas.ce@hotmail.com _ www.ceas.ce.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 022/2016

**Composição da Mesa Diretora do CEAS-CE
gestão: 2016 a 2017**

A Plenária do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o disposto no inciso VI do artigo 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 e cumprindo inciso II do Art. 1º, da Lei Estadual de Nº 12.531, de 21 de dezembro de 1995, publicada no Diário Oficial em 06 de fevereiro de 1996 (Regimento Interno) em reunião ordinária realizada no dia 30 de junho de 2016.

RESOLVE,

Art. 1º – Aprovar a nova composição da Mesa Diretoria do Conselho Estadual de Assistência Social do Ceará – CEAS-CE, no período de 30 de junho de 2016 a 30 de junho de 2017:

PRESIDENTE: Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues, Representando o Conselho Regional do Serviço Social – CRESS 3º Região

VICE PRESIDENTE: Regina Ângela Sales Praciano, Representando a Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social - STDS

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições contrárias.

Fortaleza/ CE, 30 de junho de 2016

Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues
Presidente do CEAS-CE

PARTICIPAÇÕES NAS COMISSÕES EXTERNAS:

Art. 1º - Participam da **Comissão do Conselho Consultivo de Políticas de Inclusão Social – CCPIS/ FECOP**, os seguintes Conselheiros(as), representantes da sociedade civil assim designados:

I. Na condição de membro titular:

01.

II. Na condição de membro suplente:

01.

Art. 2º – Participam da **Comissão de Externa da Comissão Intergestores Bipartite – CIB-CE**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros(as), assim designados:

I. Na condição de membro titular:

01.

II. Na condição de membro suplente:

01.

Art. 3º – Participam da **Comissão Intersetorial do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros(as), assim designados:

I. Na condição de membro titular:

01.

II. Na condição de membro suplente:

01.

Art. 4º – Participam da **Comissão Intersectorial para o Reordenamento dos Serviços de Acolhimento de Alta Complexidade do Estado do Ceará**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros(as), assim designados:

I. Na condição de membro titular:

01.

II. Na condição de membro suplente:

01.

Art. 5º – Participam da **Comissão Intersectorial do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros(as), assim designados:

I. Na condição de membro titular:

01.

II. Na condição de membro suplente:

01.

Art. 6º – Participam do **Comitê Cearense pela Prevenção de Homicídios na Adolescência – CCPHA**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros(as), assim designados:

I. Na condição de membro titular:

01.

II. Na condição de membro suplente:

01.

Art. 7º – Participam da **Comissão Institucional para de Construção do Plano Decenal de Direitos Humanos da Criança e Adolescentes**, que passa a ser integrada pelos seguintes Conselheiros(as), assim designados:

I. Na condição de representação governamental:

01. Maria Amália Coelho Lopes

II. Na condição de representação da sociedade civil

01. Lúcia Elizabeth Moura Rodrigues

Fortaleza/CE,